

A FAVOR



BARROSO

Para ele, mudar a regra do jogo agora será casuismo. Os réus têm direito ao recurso.



TEORI ZAVASCKI

O duplo grau de jurisdição é garantido pelo Pacto de San José, ratificado pelo Brasil.



ROSA WEBER

Para a ministra, vale o regimento do STF, que prevê os embargos infringentes.



DIAS TOFFOLI

Acredita que a Lei 8.038 prevê o regimento da Corte como guia processual do julgamento.



LEWANDOWSKI

Rejeitar os recursos seria casuismo, uma vez não havia qualquer contestação contra eles.

CONTRA



JOAQUIM BARBOSA

Admitir embargos no caso seria uma forma de eternizar o feito, argumentou ele.



LUIZ FUX

O Supremo, na opinião do ministro, não pode julgar duas vezes a mesma causa.



CÁRMEN LÚCIA

Os embargos não são previstos em outros tribunais e aceitá-los seria quebrar a isonomia.



GILMAR MENDES

Não são cabíveis os embargos infringentes porque a Lei 8.038 não os previu.



MARCO AURÉLIO

A Corte sinalizou à sociedade uma correção nos rumos do país e não deve mudar agora.